24/1043

Fl. n.º 01
Proc. 111/79

Projeto de Lei n.º 24/79
Documento n.º 1043/79

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a Rua Papa João XXIII no bairro do Japuí foi recentemente calçada, considerando que essa artéria é a mais importante do bairro e considerando as grandes perspectivas que existem daquele logradouro público se transformar num ponto de concentração de estabelecimentos comerciais de vários ramos, submeto, à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 24/79
DOCUMENTO Nº 1043/79

Artigo 1º - Passa integrar a zona comercial do Município, com características de zona residencial, a Rua Papa João XXIII.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 28 de agosto de 1979.

a) RICARDO VERON GUIMARÃES

ARQUIVADO EM 25/09/79
ARQUIVISTA

A Comissão de Justiça e Obras
São Vicente, 28/08/79